

PORTARIA Nº. 105/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº024/2023**, na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 024/2023** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	028/2023		
OBJETO:	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 498,00M², CONFORME DADOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, PARTE INTEGRANTE DO CERTAME.		
EMPRESA:	MULLER & NOWOTNY LTDA EPP		
CNPJ Nº:	44.729.133/0001-79		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		

EMAIL:

engenharia@serraalta.sc.gov.br

FONE: 49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

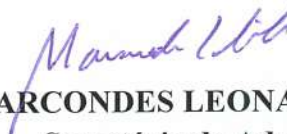
Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.



RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 105/2023</u>
DATA:	<u>28/03/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4366</u>
<u>Luís</u>	
Assinatura	

15.3. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

15.4. Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este contrato, e não tiver a aprovação do Responsável Técnico, serão de inteira responsabilidade, do contratado (construtor) que desenvolver tal atividade considerada em desacordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

16.1. – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

SERRA ALTA -SC, 27 de Março de 2023.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MULLER & NOWOTNY LTDA EPP
EDUARDO DAYAN NOWOTNY
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

TÁSSIA CASSOL
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.973

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MÜLLER ÉDINA PAULA MAGRIN
CPF: 053.864.149-50 CPF: 085.151.989-08
Sec. de Administração Técnico em Contratos e Convênios

PORTARIA Nº. 105/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4683238

PORTARIA Nº. 105/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº024/2023, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 024/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	028/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 498,00M², CONFORME DADOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, PARTE INTEGRANTE DO CERTAME.
EMPRESA:	MULLER & NOWOTNY LTDA EPP
CNPJ Nº:	44.729.133/0001-79
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
CPF:	868.872.389-34
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO	

PRESTADORA DE SERVIÇO:
CARGO:
CPF:
LOTAÇÃO:
EMAIL:

JANAINA SEHNEM
ENGENHEIRA CIVIL
059.584.449-99
Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Alta de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MÜLLER
Secretário de Administração